Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 623
9º andar – Torre B
Alto da Glória
CEP 80.030-000
Fone: 3350-8530
3350-8411

CURITIBA

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 9 horas e 30 minutos, compareceram na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, as pessoas nominadas na lista de presença, representando a SMRH, SGM, SME e SISMMAC. Pauta de Reivindicação 2017, itens 07, 09, 10, 11, 19 e 20. Iniciou a reunião com a entrega do ofício n.o 232/2017-SMRH (anexo a ata). **Item 07 – item não acordado**. Administração informa que a questão foi judicializada em 2016 e aguarda decisão judicial, e o SISMMAC entende que é possível reabrir negociação independente de judicialização, pelo que a Administração solicita que seja oficializado à diretoria do IPMC quanto à possibilidade de acordo e retirada da ação já judicializada em 2016. SISMMAC pergunta porque a diretoria do IPMC não está na reunião, ao que é informado que quem compõe a Comissão é o representante designado. SISMMAC solicita que conste em ata que o representante do IPMC não tem autonomia para decisão. Administração informa que não se trata de falta de autonomia, mas sim limitação para discussão, assim como o SISMMAC leva as questões à base, a Administração também tem direito de levar questões não incluídas na pauta aos secretários e/ou presidentes. **Itens 09, 10 e 11 – itens não acordados.** SISMMAC questiona que nos documentos relacionados à aposentadoria, consta a logo "CuritibaPrev". Administração responde que esta logo é do sistema de informática que existe desde 2010 no IPMC. SISMMAC questiona também a participação dos Sindicatos e da Associação dos Aposentados nos Conselhos do IPMC, já que o Sindicato é também representante dos servidores inativos. Administração solicita que seja oficializada esta dúvida, uma vez que é uma questão de interpretação da legislação. SISMMAC questiona a revogação da Comissão de Trabalho Paritário para alteração da Lei 9626/1999, por meio do Decreto 727/2017 que aconteceu em fevereiro/2017. SISMMAC entende como uma ruptura de diálogo com os servidores, uma vez que o decreto foi instituído para garantir que qualquer alteração na lei 9626/1999, fosse realizada respeitando o dialogo com os servidores. Administração responde que como se tratava de uma comissão de estudo, esta foi superada por toda a discussão que houve sobre o

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 623
9º andar – Torre B
Alto da Glória
CEP 80.030-000
Fone: 3350-8530
3350-8411

CURITIBA

projeto enviado à Câmara Municipal de Curitiba no mês de abril/2017. SISMMAC questiona sobre a privatização do regime de previdência. Administração responde que a criação de previdência complementar não implica em privatização da previdência. SISMMAC discorda da resposta e entende que o projeto é sim privatização da previdência. Administração informa que no dia 19/04/2017 foi convidado o Sindicato para uma apresentação do projeto de lei do IPMC para esclarecimento de duvidas. SISMMAC pergunta se haverá ata de reunião e se tem caráter de negociação, conforme o decreto que instituiu a presente Comissão, ao que é informado que na reunião de 19/04 não haverá ata e se trata de uma apresentação para esclarecimentos. SISMMAC responde o convite solicitando que esta reunião seja em caráter de audiência pública com a presença dos Sindicatos e servidores, sem restringir a oito representantes somente. Informa também que caso não seja atendida esta solicitação o SISMMAC não irá participar da apresentação agendada dia 19/04/2017, uma vez que já tomamos ciência dos projetos protocolados na Câmara Municipal, entendendo que esta reunião restrita não será util. Administração informa que irá encaminhar a solicitação ao Secretário de Recursos Humanos, uma vez que já procedeu reuniões com outros sindicatos no formato proposto pela Administração. SISMMAC solicita que seja registrado em ata que gostaria que esta reunião de apresentação tivesse sido feita anteriormente ao envio dos projetos e em conjunto com todos os sindicatos representantes dos servidores. **Item 19 – item não acordado.** SISMMAC questiona se haverá regulamentação dos critérios para contratação de RIT. Administração responde que está em discussão esta normatização. SISMMAC questiona se a preferência dos RIT é para profissionais em início de carreira. Administração responde que é um conjunto de critérios para que o servidor faça o RIT e que atenda às necessidades da unidade escolar. SISMMAC solicita a quantidade de profissionais que fazem RIT. Administração responde que são aproximadamente 2670 servidores, e no custo aproximado R$ 70 milhões para 2017. SISMMAC questiona se esse numero diminuiu em relação aos anos anteriores. Administração responde que diminuiu em comparação a novembro/2016, que era de 2997, essa diminuição não esta vinculada a critérios de chamamento para o RIT. SISMMAC pergunta se essa quantidade de RITs tem relação com a falta de profissionais

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 623
9º andar – Torre B
Alto da Glória
CEP 80.030-000
Fone: 3350-8530
3350-8411

CURITIBA

concursados. Administração responde que sim, mas não quer dizer que as escolas estão descobertas. SISMMAC solicita também a informação do número de RITs que são vagas de reposição por afastamentos definitivos. SISMMAC questiona a reposição dos estagiários que não está ocorrendo em algumas escolas. Administração responde que as escolas devem entrar em contato com Núcleo Regional de Educação e que todas as crianças de inclusão que necessitarem terão o acompanhamento do estagiário. **Item 20 – item não acordado**. SISMMAC questiona a transparência do cadastro, Administração responde que será disponibilizado no portal do conhecimento, ainda em 2017, não é possível estabelecer data devido a demanda que interfere no cronograma da SME. SISMMAC solicita ao representante do IPMC resposta ao oficio 020.2017-SISMMAC de 06.04.2017 que solicita copia das atas do conselho de administração do IPMC do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016. Administração informa que será respondido o oficio. SISMMAC solicita qual o prazo necessário de nomeação a partir da liberação da SMF. Administração informa que, apos a liberação da SMF o prazo e de aproximadamente 30 a 45 dias úteis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que foi por mim Marcela Biehl, secretariada.